

Lei Municipal Nº 7723/2010, de 29 de junho de 2010.

“AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA DE TERRAS PARA A COOPERATIVA HABITACIONAL PIONEIRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Prata, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar com encargo à Cooperativa Habitacional Pioneira, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, CNPJ 07.360.939/0001-25, com sede na Av.Cônego Peres,1464, neste Município, um terreno assim descrito e caracterizado: “LOTE URBANO, número 01 da quadra F, do Loteamento Basalto 4, nesta cidade, com área de 422,04m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente, ao oeste, à Rua 3, lado par, por 35,40m de extensão da frente ao fundo, por um lado ao norte onde se divide com terras de Nelzo Antonio Barbieri e outro; no fundo, ao leste mede 12,01m e se divide com terras de Gabana Empreendimentos Imobiliários Ltda; pelo outro lado ao sul, confronta na extensão de 34,94m com o lote número 02, donde dista 52,70m da esquina da Rua Independência”, objetivando a edificação de um Centro de Entretenimento (Sede Social) para seus associados.

Art. 2º A Cooperativa Habitacional Pioneira, compromete-se a repassar aos cofres municipais a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, quando da publicação da presente Lei, como contrapartida no convênio ora formatado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29 de junho de 2010.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito